



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

CEP 37922-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 001/2001

Dispõe sobre alteração no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG e dá outras providências:

A Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG aprovou e eu Presidente, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 65, Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:


Art. 1º - Fica aditado ao artigo 123, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vargem Bonita/MG, o parágrafo quarto, com a seguinte redação:

“Art. 123. ...

§ 4º - Independe de deliberação pelo plenário as informações solicitadas pela Mesa da Câmara ou pelo Presidente ao Prefeito Municipal ou a entidades públicas ou privadas, devendo tão somente a Presidência dar ciência ao plenário do requerimento na primeira sessão subsequente à sua elaboração e protocolo junto ao órgão ou autoridade de destino.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Vargem Bonita, 22 de março de 2001.


Belchior dos Reis Faria
PRESIDENTE


Belchior dos Reis Faria
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM BONITA

*certifico que foi
publicado no quadro
de aviso da Câmara na*

*Recubi
on f*